



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 01/2023
ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – BOTUVERÁ / SC

O Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições legais e institucionais e nos termos da Constituição Federal de 1988, para fins de instruir o processo de alteração do PLANO DIRETOR MUNICIPAL, torna público que será realizada Audiência Pública nos termos previstos neste Edital.

Art. 1º A audiência pública será realizada no âmbito do Município de Botuverá e aberta a toda a sociedade.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos da audiência pública conhecer e debater, à luz dos aspectos jurídicos, técnicos, de gestão participativa, referentes à viabilidade de dar nova redação ao Artigo 54 do Plano Diretor Municipal, conforme segue:

Art. 54 - As atividades proibidas de acordo com os índices urbanísticos dos zoneamentos em quais estão inseridas, com exceção das em Unidades de Conservação e em suas Zonas de Amortecimento com limitações já previstas, poderão ser liberadas mediante aprovação dos Conselhos de Urbanismo e Meio Ambiente de atividades até médio potencial poluidor/degradador e grande potencial poluidor/degradador de pequeno porte e mediante aprovação em audiência pública de atividades de grande potencial poluidor/degradador acima de pequeno porte.

§1º - A liberação não exige as atividades das obtenções das devidas Autorizações ou Licenças Ambientais perante o órgão ambiental responsável

vel, quando necessárias.

§2º - A liberação prevista neste artigo não é válida para tinturarias.

§3º - Os portes das atividades são determinadas pela Resolução CONSEMA vigente e/ou pelas metragens estipuladas neste Plano Diretor.

§4º - Os Conselhos poderão optar pela audiência pública mesmo que as atividades se enquadrem no estipulado neste artigo.

Art. 3º Serão apresentados esclarecimentos quanto ao tema, para possibilitar a manifestação dos interessados a respeito dos pontos a serem alterados.

DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E PESSOAS INTERESSADAS



Art. 4º Serão convidados a participar da audiência pública autoridades municipais diretamente envolvidas no tema, membros de conselhos de meio ambiente, representantes do poder legislativo e representantes de sociedade civil.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Botuverá divulgará a audiência, no sítio eletrônico do Município.

Art. 5º A participação da plateia observará os seguintes procedimentos:

I – É assegurado aos participantes o direito de manifestação oral ou por escrito, conforme disposição deste Edital;



II – As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo informar o nome do participante;

III – O tempo para manifestação oral dos participantes será de no máximo 02 minutos, podendo ser dilatado ou reduzido, em função do número de participantes e da duração total prevista, descontado o tempo das exposições iniciais;

IV – Os interessados que quiserem se manifestar por escrito sobre os temas acima elencados poderão fazê-lo por meio de consulta pública que será disponibilizada na internet, na página www.botuvera.sc.gov.br, no link 1Doc, protocolo de consulta pública 01/2023, entre os dias 16/10/2023 a 30/10/2023. No ato da Consulta Pública, serão disponibilizadas ferramentas para emendas e sugestões às propostas apresentadas, que serão devidamente recebidas e registradas pelos coordenadores da Consulta Pública, para após serem discutidas em audiência pública;

IV.a) Qualquer cidadão ou associação representativa dos vários segmentos da comunidade poderá ainda contribuir com propostas e sugestões, mesmo após a realização da Consulta Pública, da seguinte forma:

1. Por e-mail: botuvera@botuvera.sc.gov.br
2. Pela link da Ouvidoria (e-Ouv municipal) disponível na página www.botuvera.sc.gov.br, onde o cidadão poderá ofertar uma **“SUGESTÃO”**, descrevendo como assunto, consulta pública 01/2023, seguindo os acessos:

 <p>https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f</p>	>>> >	
--	----------	--

IV.b) A Consulta Pública terá regramento específico para fins de participação social, devendo o mesmo ser divulgado em anexo a Edital, no site www.botuvera.sc.gov.br;

V – A Audiência Pública será registrada em ata.



Parágrafo único: Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pelo presidente da audiência pública ou por quem lhe faça as vezes no dia do evento.

Art. 6º Será elaborada ata circunstanciada, no prazo de 5 (cinco) dias, que será divulgada no portal eletrônico do Município;

Art. 9º A Audiência Pública realizar-se-á no dia 31/10/2023, das 15h00 às 17h00, no auditório da Câmara Municipal de Botuverá, localizada à Rua João Morelli, 66.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º A minuta deste edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botuverá (<http://www.botuvera.sc.gov.br>).

Botuverá/SC, 05 de outubro de 2023.

ALCIR MERIZIO

Prefeito Municipal de Botuverá